

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021  
ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

### FONTE DE RECURSOS

FONTE: 1.001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

# VOLUME ÚNICO



Ofício nº 021/2021 – SEMUOSU

Passa e Fica-RN, em 18 de fevereiro de 2021.

Objeto: Abertura de processo licitatório para serviços no Hospital Nossa Sra. Aparecida.

Ao Ilustríssimo Senhor

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Excl. senhor prefeito,

Após os cumprimentos cordiais, venho através deste documento solicitar a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso, do Hospital Nossa Sra. Aparecida.

As devidas justificativas estão descritas nas planilhas orçamentárias e memorial descritivo em anexo.

Certos do atendimento ao pleito, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal

Valter Lins Firmino do Nascimento  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
CPF: 778.857.754-53

RECEBIDO EM

19 / 02 / 2021

Assinatura

RECEBIDO EM

1  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado do Ceará  
Município de

## SOLICITAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbano

Sr. Valter Lins Firmino do Nascimento



REF. Solicitação de liberação para abertura de processo licitatório.

Após os cumprimentos cordiais, viemos através desta, solicitar liberação para abertura de processo licitatório para Prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso, do Hospital Nossa Sra. Aparecida no Município de Passa e Fica/RN, com as devidas justificativas, planilhas orçamentárias e memorial descritivo em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nosso sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 12 de fevereiro de 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*

Francisco Adolfo Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CREA: 211347620-7

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL E PASSA E FICA**



**1. OBJETIVO**

1.0.1. Este termo de referência tem por objetivo fornecer orientações, especificações e estabelecer regras para contratação de empresa de engenharia para realizar Limpeza e Polimento de Piso Cerâmico e de Alta Resistencia no Hospital Nossa Sra. Aparecida.

**2. OBJETO**

2.0.1. Prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso, do Hospital Nossa Sra. Aparecida no Município de Passa e Fica/RN.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1. Atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas áreas internas do Hospital Nossa Sra. Aparecida de Passa e Fica com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que o Hospital não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio, higiene e desinfecção.

3.1.2 - Trata-se de serviço essencial, sendo que a sua interrupção pode comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de higienização e desinfecção necessárias nas instalações físicas do Hospital Nossa Sra. Aparecida de Passa e Fica/RN

3.1.3 - A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços hospitalares buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo no que diz respeito à higiene e ainda atender às normas para funcionamento do hospital estabelecidas pela ANVISA, necessitando, portanto de empresas especializadas em limpeza hospitalar.

**3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.2.1. Segurança da integridade física de empregados e população;
- 3.2.2. Condições salubres para o desenvolvimento das atividades dos empregados;
- 3.2.3. Marketing positivo do hospital (melhoria das condições de atendimento);
- 3.2.4. Conservação do patrimônio público;
- 3.2.5. Minoração de sinistro fortuito e/ou oriundo de força maior;



### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

3.3.1. Agremiações lacônicas dos itens expressos no orçamento a seus respectivos assuntos trazem uma maior celeridade e facilidade de correspondência entre o que se procura e o que se expressa. Assegura-se, para tanto, que os itens agrupados sejam, todos, de mesma espécie, dentro do que se entende por área de atuação, na construção civil.

### 3.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.4.1. Conquanto haja possibilidade de reaproveitamento de insumos, este deverá ser proposto e fiscalizado. Infere-se, neste documento, a necessidade de que os possíveis resíduos não aproveitáveis, oriundos do processo de execução dos serviços desenvolvidos, sejam direcionados a seus aterros sanitários correspondentes. Para tanto, deve ser feito contato com a prefeitura local para elucidação da localização de local apropriado para a realização de bota-fora da obra.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

### 4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Os serviços que são objetos desse termo encontram-se categorizados em LIMPEZA DE PISO CERAMICO e POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA.

**4.2. DA ENTREGA** - Caso não haja fatores supervenientes que resultem em readequação do contrato, será realizada uma medições dentro do período de 1 mês para a conclusão da prestação do serviços. Quando da conclusão dos serviços, os mesmos serão verificados, caso necessário, em virtude de falha, defeito ou outra não conformidade, será solicitado retrabalho da empresa contratada para correção do mesmo e, após aprovação pela fiscalização liberada a medição final e entregue a obra para a retomada do funcionamento normal das áreas do hospital Nossa Sra. Aparecida de Passa e Fica. Nessa ocasião será solicitada a formação de equipe para o recebimento definitivo da

obra. Dado o recebimento definitivo a contratada poderá solicitar o atestado de execução da obra.

## 5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Após a medição final do contrato deverá ser nomeada comissão para recebimento definitivo da obra.



## 6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. O objeto contratual é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, polimento, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Sra. Aparecida no Município de Passa e Fica/RN.

## 7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1. O objeto será medido por preço unitário conforme descrito na planilha orçamentária.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. O objeto encontra-se orçado em R\$ 29.939,83 (Vinte Nove Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), e será contratado obedecendo o critério de menor preço (oferta de menor valor nominal).

8.2. O detalhamento dos preços se encontra no Orçamento, BDI, Encargos Sociais, Cronograma, Memorial e Projeto), que fará parte do processo licitatório.

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência contratual será de 60 (Sessenta) dias.

9.2. O prazo para execução da obra será de 30 (Trinta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

9.3. O prazo de mobilização e início das obras é de 5 (Cinco) dias corridos, após a assinatura da ordem inicial de serviço.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fazer comparecer representante credenciado da CONTRATADA, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela Fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado;

10.2. Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE para execução do objeto contratado;

10.3. Registrar, no Diário de Obras, as ocorrências havidas durante a execução do presente CONTRATO, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

10.4. Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade a execução das obras e serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis;

10.5. Seguir todos os procedimentos apresentados neste TR;

10.6. Apresentar no período de mobilização o Cronograma Físico Financeiro com o planejamento detalhado de execução da obra/serviços, que deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da Obra. O não cumprimento desta obrigação, dá à CONTRATANTE o direito de reter a medição até que seja cumprido integralmente o solicitado;

10.7. Responder de maneira absoluta pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas os serviços não aceitos pela Fiscalização;

10.8. Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública;

10.9. Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

10.10. Após a realização dos serviços os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra;

10.11. Disponibilizar para CONTRATANTE informações e documentações relativa à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados;

10.12. O licitante deverá reelaborar e apresentar à CONTRATANTE, quando esta julgar necessário, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das obras e serviços objeto do CONTRATO;





11.2. Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das obras e serviços apresentados pela CONTRATADA;

11.3. Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para execução das obras e serviços inerentes a este CONTRATO, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;

11.4. Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das obras e serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Passa e Fica e/ou empresas privadas e entidades governamentais a mando da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados pela CONTRATADA e ter livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Verificará o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas pactuadas, em todos seus aspectos, consoantes a legislação vigente;

12.2. A equipe de fiscalização será nomeada por portaria oriunda da Diretoria de Operação e Manutenção;

12.3. A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, principalmente rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as regras contratuais;

12.4. Caberá à FISCALIZAÇÃO verificar as ocorrências passíveis de penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará à autoridade competente quanto aos fatos geradores, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de aplicação de multa, o estabelecimento do seu valor, observado o estipulado em CONTRATO;

12.5. Das decisões da FISCALIZAÇÃO, poderá a CONTRATADA recorrer à Diretoria de Operação e Manutenção da Prefeitura Municipal de Passa e Fica no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva;

12.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços;

12.7. Caberá também à FISCALIZAÇÃO abrir o Diário de Ocorrência logo após o início dos serviços, no qual deverão ser anotadas todas as instruções e/ou solicitações dadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA e todas as reivindicações desta última em relação aos TRABALHOS e andamento do CONTRATO;

12.8. Salvo fator superveniente que exija readequação do contrato, serão realizada uma medição da obra, com aproximadamente 30 dias de execução, após teste e aprovação pela fiscalização dos serviços executados.





### 13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. Após a medição da obra encontrando-se a CONTRATADA com toda a documentação solicitada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, a mesma será encaminhada via e-mail para pagamento.

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

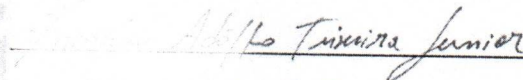
14.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico operacional e/ou técnico-profissional deverá ser apresentado: Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome da empresa e/ou profissional, emitido pelo respectivo Conselho de classe ou declaração fornecida por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado referente à execução de obras com características iguais / semelhantes, acompanhada de cópia do contrato de prestação de serviços ou da CTPS, que indique que o a empresa e/ou profissional foi o responsável técnico dos serviços executados. A declaração deve conter os elementos necessários para verificação de sua autenticidade junto à declarante, com dados tais como: contato telefônico, domicílio da empresa, endereço de e-mail e CNPJ.

### 15. ANEXOS

- 15.1. ANEXO I - Orçamento;
- 15.2. ANEXO II - BDI Serviços;
- 15.3.. ANEXO III - Composição Encargos Sociais;
- 15.4. ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro;
- 15.5. ANEXO V - Memória de Cálculo;
- 15.6. ANEXO VII - Projeto Planta Baixa.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 12 de fevereiro de 2021



Francisco Adolfo Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CREA: 211347620-7

|   |                        |        |
|---|------------------------|--------|
| OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN | DT BASE SINAPI 12/2020 |        |
|   | DT BASE ORSE 11/2020   |        |
| LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL N. SRA APARECIDA, PASSA E FICA/RN                                 | LEIS SOCIAIS           | BDI:   |
|   | 116,09%                | 26,24% |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM         | COD          | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT.  | P. UNIT S/ | P. UNIT C/ BDI | TOTAL C/ BDI         |
|--------------|--------------|---|-----|---------|------------|----------------|----------------------|
| 1.0          |              | SERVIÇOS DE LIMPEZA   |     |         |            |                |                      |
| 1.1          | 99805 SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO EM OBRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO 31% EM 2014 | M2  | 1125,18 | R\$ 7,51   | R\$ 9,48       | R\$ 10.666,71        |
| 1.2          | 7342 ORSE    | POLIMENTO DE PISO DE ALTA BRILHO EM NOVO-R1                                       | M2  | 998,09  | R\$ 15,30  | R\$ 19,31      | R\$ 19.273,12        |
| <b>TOTAL</b> |              |   |     |         |            |                | <b>R\$ 29.939,83</b> |

IMPORTA O ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 29.939,83 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Reais)

DATA: PASSA E FICA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*

Francisco Adolfo Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CREA: 211347620-7



|   |                        |        |
|---|------------------------|--------|
| OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN | DT BASE SINAPI 12/2020 |        |
|   | DT BASE ORSE 11/2020   |        |
| LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL N. SRA APARECIDA, PASSA E FICA/RN                                 | LEIS SOCIAIS           | BDI:   |
|   | 116,09%                | 26,24% |

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

|                 |  |     |        |           |          |
|-----------------|--|-----|--------|-----------|----------|
| 99805 SINAPI    | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 |     |        |           | UND: M2  |
| ITEM            | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | P.UNIT    | P. TOTAL |
| SINAPI C 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,493  | R\$ 14,75 | R\$ 7,27 |
| SINAPI I 3      | ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% EM ÁGUA PARA USO EM LIMPEZA                              | L   | 0,044  | R\$ 5,46  | R\$ 0,24 |
| P. TOTAL S/ BDI |  |     |        |           | R\$ 7,51 |
| BDI 26,24%      |  |     |        |           | R\$ 1,97 |
| P. TOTAL C/BDI  |  |     |        |           | R\$ 9,48 |

|                 |   |     |        |           |           |
|-----------------|---|-----|--------|-----------|-----------|
| 7342 ORSE       | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1 |     |        |           | UND: M2   |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                       | UND | QUANT. | P.UNIT    | P. TOTAL  |
| ORSE C 6971     | Polimento de piso novo de alta resistência      | M2  | 1      | R\$ 15,00 | R\$ 15,00 |
| SINAPI I 1379   | CIMENTO PORTLAND COMPO                          | KG  | 0,5    | R\$ 0,60  | R\$ 0,30  |
| P. TOTAL S/ BDI |   |     |        |           | R\$ 15,30 |
| BDI 26,24%      |   |     |        |           | R\$ 4,01  |
| P. TOTAL C/BDI  |   |     |        |           | R\$ 19,31 |

DATA: PASSA E FICA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*  
Francisco Adolfo Teixeira Junior  
Engenheiro Fiscal  
CREA: 211347620-7



COMPOSIÇÃO DE BDI

|   | SERVIÇOS |
|---|----------|
| Administração Central (AC)                        | 4,00 %   |
| Despesas Financeiras (DF)                         | 1,23 %   |
| Taxa de Seguro + Garantia (S + G)                 | 0,80 %   |
| Taxa de Risco (R)                                 | 1,27 %   |
| Impostos (I)                                      | 8,65 %   |
| ISS   | 5,00 %   |
| PIS   | 0,65 %   |
| COFINS  | 3,00 %   |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA | %        |
| Lucro (L)   | 7,40 %   |

Expressão do BDI (Acórdão 2022/2013 - TCU - Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + L)(1 + DF)(1 + L)}{1 + L} - 1$$

BDI = **SEM DESONERAÇÃO**  
**26,24%**

DATA: PASSA E FICA/RN, 12 DE MARÇO DE 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*

Francisco Adolfo Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CREA: 211347620-7



| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO - SINAPI |  |               |
|---|--|---------------|
| COD   | DESCRIÇÃO  | HORISTA (%)   |
| <b>GRUPO A</b>  |  |               |
| A1  | INSS   | 20,00         |
| A2  | SESI   | 1,50          |
| A3  | SENAI  | 1,00          |
| A4  | INCRA  | 0,20          |
| A5  | SEBRAE   | 0,60          |
| A6  | Salário educação   | 2,50          |
| A7  | Seguro contra acidentes de trabalho  | 3,00          |
| A8  | FGTS   | 8,00          |
| A9  | SECONCI  | 1,00          |
| <b>A</b>  | <b>Total dos encargos sociais de grupo A</b>   | <b>37,80</b>  |
| <b>GRUPO B</b>  |  |               |
| B1  | Repouso semanal remunerado   | 17,99         |
| B2  | Feriado  | 4,87          |
| B3  | Auxílio - Enfermidade  | 0,92          |
| B4  | 13º Salário  | 10,82         |
| B5  | Licença Paternidade  | 0,07          |
| B6  | Faltas Justificadas  | 0,72          |
| B7  | Dias de Chuvas   | 1,23          |
| B8  | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11          |
| B9  | Férias Gozadas   | 7,69          |
| B10   | Salário Maternidade  | 0,03          |
| <b>B</b>  | <b>Total dos encargos sociais de grupo B sem incidência de A</b>   | <b>44,45</b>  |
| <b>GRUPO C</b>  |  |               |
| C1  | Aviso Prévio Indenizado  | 4,93          |
| C2  | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,12          |
| C3  | Férias Indenizadas   | 6,09          |
| C4  | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 5,05          |
| C5  | Indenização Adicional  | 0,41          |
| <b>C</b>  | <b>Total dos encargos sociais de grupo C recebem incidências globais de A</b>                              | <b>16,60</b>  |
| <b>GRUPO D</b>  |  |               |
| D1  | Reincidência de A sobre B  | 16,80         |
| D1  | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,44          |
| <b>D</b>  | <b>Total das Incidências e Reincidências</b>   | <b>17,24</b>  |
| <b>Total (A+B+C+D)</b>  |  | <b>116,09</b> |

DATA: PASSA E FICA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*

Francisco Adolfo Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CREA: 211347620-7





|   |                      |                        |
|---|----------------------|------------------------|
| OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN | EMPENHO N.º 001/2020 | DT BASE SINAPI 12/2020 |
| LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN                               |                      | DT BASE ORSE 11/2020   |
|   |                      | LEIS SOCIAIS           |
|   |                      | BDI:                   |
|   |                      | 116,09%                |
|   |                      | 26,24%                 |

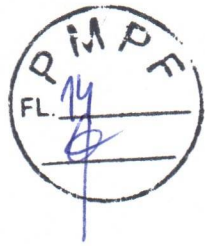
|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| CRO: 001/2020 | TIPO: OBRA FÍSICO E FINANCEIRO |
|---------------|--------------------------------|

| ITEM            | DESCRIÇÃO  | VALOR         | PERC.    | 0 A 15 DIAS   |     | 15 A 30 DIAS  |      |
|-----------------|--|---------------|----------|---------------|-----|---------------|------|
|                 |  |               |          | R\$           | %   | R\$           | %    |
| 1.0             | SERVIÇOS DE LIMPEZA  |               |          |               |     |               |      |
| 1.1             | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | R\$ 10.666,71 | 0,356272 | R\$ 5.333,36  | 50% | R\$ 5.333,36  | 50%  |
| 1.2             | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO-FORNO                                      | R\$ 12.293,12 | 0,643728 | R\$ 9.636,56  | 50% | R\$ 9.636,56  | 50%  |
| TOTAL MENSAL    |  |               |          | R\$ 14.969,92 | 50% | R\$ 14.969,92 | 50%  |
| TOTAL ACUMULADO |  |               |          | R\$ 14.969,92 | 50% | R\$ 29.939,83 | 100% |

DATA: PASSA E FICA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

*Francisco Adolfo Teixeira Junior*  
Francisco Adolfo Teixeira Junior  
Engenheiro Fiscal  
CREA: 211347620-7





|   |  |                        |        |
|---|--|------------------------|--------|
| OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN |  | DT BASE SINAPI 12/2020 |        |
|   |  | DT BASE ORSE 11/2020   |        |
| LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL N. SRA APARECIDA, PASSA E FICA/RN                                 |  | LEIS SOCIAIS           | BDI:   |
|   |  | 116,09%                | 26,24% |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | LOCAL                  | AREA  | PISO             | LIMPEZA | POLIMENTO | LIMPEZA | POLIMENTO |
|------|------------------------|-------|------------------|---------|-----------|---------|-----------|
| 1    | ENFERMARIA 1           | 16,16 | INTERTRAVADO     | SIM     | NÃO       | 16,16   |           |
| 2    | WC ENFERMARIA 1        | 5,56  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,56    | 5,56      |
| 3    | ENFERMARIA 2           | 15,97 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 15,97   | 15,97     |
| 4    | WC ENFERMARIA 2        | 5,18  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,18    | 5,18      |
| 5    | ENFERMARIA 3           | 16,03 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 16,03   | 16,03     |
| 6    | WC ENFERMARIA 3        | 5,56  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,56    | 5,56      |
| 7    | ENFERMARIA 4           | 27,42 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 27,42   | 27,42     |
| 8    | WC ENFERMARIA 4        | 5,34  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,34    | 5,34      |
| 9    | DML                    | 2,55  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 2,55    | 2,55      |
| 10   | UTILIDADES             | 7,20  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 7,20    | 7,20      |
| 11   | PRACHEIA               | 16,54 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 16,54   | 16,54     |
| 12   | SALA CONVIVENCIA       | 10,50 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 10,50   | 10,50     |
| 13   | SERVICOS               | 4,80  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 4,80    | 4,80      |
| 14   | POSTO ENFERMAGEM       | 3,80  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 3,80    | 3,80      |
| 15   | REPOUSO PLANTONISTA    | 15,40 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 15,40   | 15,40     |
| 16   | WC PLANTONISTA         | 2,43  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 2,43    | 2,43      |
| 17   | RECEPCÃO ENFERMARIA    | 9,00  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 9,00    | 9,00      |
| 18   | RECEPCÃO SALA REPOUSO  | 14,00 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 14,00   | 14,00     |
| 19   | CONSULTORIO 1          | 13,97 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 13,97   | 13,97     |
| 20   | RECEPCÃO               | 6,53  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 6,53    | 6,53      |
| 21   | WC MASCULINO           | 2,58  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 2,58    | 2,58      |
| 22   | WC FEMININO            | 2,58  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 2,58    | 2,58      |
| 23   | CONSULTORIO 2          | 6,15  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 6,15    | 6,15      |
| 24   | CONSULTORIO 3          | 6,15  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 6,15    | 6,15      |
| 25   | CONSULTORIO 4          | 10,04 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 10,04   | 10,04     |
| 26   | POSTO MOTORISTA        | 6,50  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 6,50    | 6,50      |
| 27   | ALCOVA MOTORISTA       | 3,00  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 3,00    |           |
| 28   | RECEPCÃO               | 26,60 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 26,60   | 26,60     |
| 29   | ALCOVA PEDIATRICA      | 5,08  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,08    | 5,08      |
| 30   | ENFERMARIA FEMININA 1  | 30,80 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 30,80   | 30,80     |
| 31   | WC FEM FEMININA 1      | 4,92  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 4,92    |           |
| 32   | ENFERMARIA FEMININA 2  | 26,85 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 26,85   | 26,85     |
| 33   | WC FEM FEMININA 2      | 4,92  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 4,92    |           |
| 34   | ENFERMARIA MASCULINA 1 | 26,85 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 26,85   | 26,85     |
| 35   | WC FEM MASCULINA 1     | 4,92  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 4,92    |           |
| 36   | ENFERMARIA MASCULINA 2 | 26,85 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 26,85   | 26,85     |
| 37   | WC FEM MASCULINA 2     | 4,92  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 4,92    |           |
| 38   | ALCOVA                 | 5,07  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,07    | 5,07      |
| 39   | REPOUSO                | 26,50 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 26,50   | 26,50     |
| 40   | ALCOVA SOCIAL          | 7,50  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 7,50    | 7,50      |
| 41   | ALCOVA                 | 43,74 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 43,74   | 43,74     |
| 42   | RECEPCÃO / DIREÇÃO     | 11,10 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 11,10   | 11,10     |
| 43   | WC FEM FEMININO        | 4,56  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 4,56    |           |
| 44   | WC FEM MASCULINO       | 2,85  | CERAMICA         | SIM     | NÃO       | 2,85    |           |
| 45   | ALCOVA                 | 20,43 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 20,43   | 20,43     |
| 46   | RECEPCÃO               | 5,30  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 5,30    | 5,30      |
| 47   | ALCOVA PEDIATRICA      | 9,82  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 9,82    | 9,82      |
| 48   | ALCOVA MISTA           | 12,52 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 12,52   | 12,52     |
| 49   | ALCOVA MISTA           | 2,50  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 2,50    | 2,50      |
| 50   | ALCOVA ATENDIMENTO     | 9,26  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 9,26    | 9,26      |
| 51   | CONSULTORIO            | 9,26  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 9,26    | 9,26      |
| 52   | ALCOVA                 | 11,53 | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 11,53   | 11,53     |
| 53   | ALCOVA                 | 8,40  | ALTA RESISTENCIA | SIM     | SIM       | 8,40    | 8,40      |



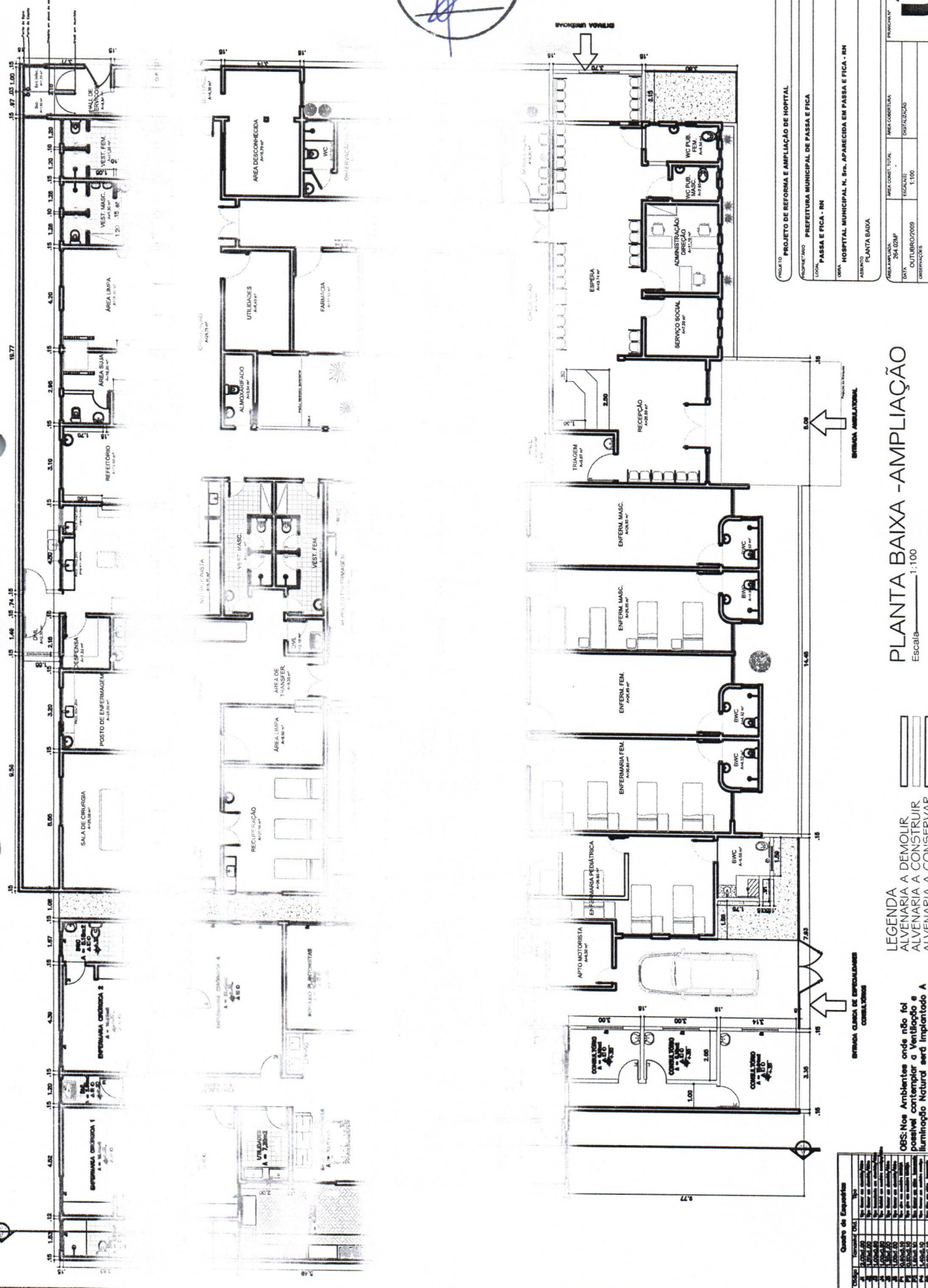




|              |                              |       |              |     |     |       |                |               |
|--------------|------------------------------|-------|--------------|-----|-----|-------|----------------|---------------|
| 54           | ALTA PRESSÃO                 | 3,54  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 3,54  | 3,54           |               |
| 55           | ALTA PRESSÃO                 | 27,00 | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 27,00 |                |               |
| 56           | ALTA PRESSÃO DESCONHECIDA    | 16,70 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 16,70 | 16,70          |               |
| 57           | ALTA PRESSÃO PRONTO ATEND. 1 | 27,71 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 27,71 | 27,71          |               |
| 58           | ALTA PRESSÃO JARDIM          | 21,30 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 21,30 | 21,30          |               |
| 59           | ALTA PRESSÃO PRONTO ATEND. 2 | 5,74  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 5,74  | 5,74           |               |
| 60           | ALTA PRESSÃO UTILIDADES      | 29,75 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 29,75 | 29,75          |               |
| 61           | ALTA PRESSÃO AMBULATORIAL    | 24,00 | PISCINA      | SIM | NÃO | 24,00 |                |               |
| 62           | ALTA PRESSÃO                 | 14,00 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 14,00 | 14,00          |               |
| 63           | ALTA PRESSÃO                 | 10,20 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 10,20 | 10,20          |               |
| 64           | ALTA PRESSÃO SUJA            | 2,00  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 2,00  |                |               |
| 65           | ALTA PRESSÃO SUJA            | 2,00  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 2,00  | 2,00           |               |
| 66           | ALTA PRESSÃO MASCULINO       | 6,23  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 6,23  | 6,23           |               |
| 67           | ALTA PRESSÃO VEST MASCU      | 3,07  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 3,07  |                |               |
| 68           | ALTA PRESSÃO FEMININO        | 8,37  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 8,37  | 8,37           |               |
| 69           | ALTA PRESSÃO VEST FEMININO   | 2,88  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 2,88  |                |               |
| 70           | ALTA PRESSÃO                 | 2,16  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 2,16  | 2,16           |               |
| 71           | ALTA PRESSÃO                 | 1,80  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 1,80  | 1,80           |               |
| 72           | ALTA PRESSÃO                 | 1,80  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 1,80  |                |               |
| 73           | ALTA PRESSÃO                 | 8,84  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 8,84  | 8,84           |               |
| 74           | ALTA PRESSÃO                 | 1,80  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 1,80  |                |               |
| 75           | ALTA PRESSÃO                 | 1,80  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 1,80  |                |               |
| 76           | ALTA PRESSÃO                 | 25,00 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 25,00 | 25,00          |               |
| 77           | ALTA PRESSÃO                 | 25,00 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 25,00 | 25,00          |               |
| 78           | ALTA PRESSÃO                 | 4,30  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 4,30  | 4,30           |               |
| 79           | ALTA PRESSÃO                 | 5,00  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 5,00  | 5,00           |               |
| 80           | ALTA PRESSÃO                 | 2,30  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 2,30  | 2,30           |               |
| 81           | ALTA PRESSÃO                 | 20,25 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 20,25 | 20,25          |               |
| 82           | ALTA PRESSÃO                 | 5,70  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 5,70  | 5,70           |               |
| 83           | ALTA PRESSÃO                 | 5,20  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 5,20  | 5,20           |               |
| 84           | ALTA PRESSÃO                 | 30,00 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 30,00 | 30,00          |               |
| 85           | ALTA PRESSÃO                 | 3,76  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 3,76  | 3,76           |               |
| 86           | ALTA PRESSÃO                 | 20,96 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 20,96 | 20,96          |               |
| 87           | ALTA PRESSÃO                 | 8,60  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 8,60  | 8,60           |               |
| 88           | ALTA PRESSÃO                 | 2,10  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 2,10  | 2,10           |               |
| 89           | ALTA PRESSÃO                 | 7,20  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 7,20  | 7,20           |               |
| 90           | ALTA PRESSÃO                 | 2,70  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 2,70  |                |               |
| 91           | ALTA PRESSÃO                 | 7,85  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 7,85  | 7,85           |               |
| 92           | ALTA PRESSÃO                 | 2,70  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 2,70  |                |               |
| 93           | ALTA PRESSÃO                 | 13,15 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 13,15 | 13,15          |               |
| 94           | ALTA PRESSÃO                 | 3,20  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 3,20  | 3,20           |               |
| 95           | ALTA PRESSÃO                 | 12,72 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 12,72 | 12,72          |               |
| 96           | ALTA PRESSÃO                 | 5,04  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 5,04  |                |               |
| 97           | ALTA PRESSÃO                 | 6,60  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 6,60  | 6,60           |               |
| 98           | ALTA PRESSÃO                 | 14,70 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 14,70 | 14,70          |               |
| 99           | ALTA PRESSÃO                 | 3,00  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 3,00  |                |               |
| 100          | ALTA PRESSÃO                 | 12,20 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 12,20 | 12,20          |               |
| 101          | ALTA PRESSÃO                 | 3,05  | ALTA PRESSÃO | SIM | NÃO | 3,05  |                |               |
| 102          | ALTA PRESSÃO                 | 9,60  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 9,60  | 9,60           |               |
| 103          | ALTA PRESSÃO                 | 8,30  | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 8,30  | 8,30           |               |
| 104          | ALTA PRESSÃO                 | 38,32 | ALTA PRESSÃO | SIM | SIM | 38,32 | 38,32          |               |
| <b>TOTAL</b> |                              |       |              |     |     |       | <b>1125,18</b> | <b>998,09</b> |

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021

*Luiz Amâncio*  
Luiz Amâncio Junior  
Fiscal  
CPF: 000.000-00



PROJETO: REFORMA E AMPLIACAO DE HOSPITAL

PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

LOCAL: PASSA E FICA - RN

UNDA: HOSPITAL MUNICIPAL N. Srs. APARECIDA EM PASSA E FICA - RN

TABELETO: PLANTA BAIXA

|               |                      |                    |                     |
|---------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| AREA AMPLIADA | 284,00M <sup>2</sup> | AREA COBERTA TOTAL | 1.100               |
| DATA:         | OUTUBRO/2009         | ESCALAS:           | 1:100               |
| PROJETO:      | REFORMA E AMPLIACAO  | PROJETO:           | REFORMA E AMPLIACAO |

# PLANTA BAIXA - AMPLIACAO

Escala: 1:100

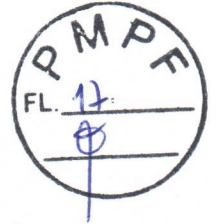
- LEGENDA
- ALVENARIA A DEMOLIR
  - ALVENARIA A CONSTRUIR
  - ALVENARIA A CONSERVAR

OBS: Nos Ambientes onde não foi possível contemplar a Ventilação e Iluminação Natural será implantado A Exaustão Mecânica.

| Quantidade | Descrição | Valor | Total |
|------------|-----------|-------|-------|
| 1          | ...       | ...   | ...   |
| 2          | ...       | ...   | ...   |
| 3          | ...       | ...   | ...   |
| 4          | ...       | ...   | ...   |
| 5          | ...       | ...   | ...   |
| 6          | ...       | ...   | ...   |
| 7          | ...       | ...   | ...   |
| 8          | ...       | ...   | ...   |
| 9          | ...       | ...   | ...   |
| 10         | ...       | ...   | ...   |
| 11         | ...       | ...   | ...   |
| 12         | ...       | ...   | ...   |
| 13         | ...       | ...   | ...   |
| 14         | ...       | ...   | ...   |
| 15         | ...       | ...   | ...   |
| 16         | ...       | ...   | ...   |
| 17         | ...       | ...   | ...   |
| 18         | ...       | ...   | ...   |
| 19         | ...       | ...   | ...   |
| 20         | ...       | ...   | ...   |
| 21         | ...       | ...   | ...   |
| 22         | ...       | ...   | ...   |
| 23         | ...       | ...   | ...   |
| 24         | ...       | ...   | ...   |
| 25         | ...       | ...   | ...   |
| 26         | ...       | ...   | ...   |
| 27         | ...       | ...   | ...   |
| 28         | ...       | ...   | ...   |
| 29         | ...       | ...   | ...   |
| 30         | ...       | ...   | ...   |
| 31         | ...       | ...   | ...   |
| 32         | ...       | ...   | ...   |
| 33         | ...       | ...   | ...   |
| 34         | ...       | ...   | ...   |
| 35         | ...       | ...   | ...   |
| 36         | ...       | ...   | ...   |
| 37         | ...       | ...   | ...   |
| 38         | ...       | ...   | ...   |
| 39         | ...       | ...   | ...   |
| 40         | ...       | ...   | ...   |
| 41         | ...       | ...   | ...   |
| 42         | ...       | ...   | ...   |
| 43         | ...       | ...   | ...   |
| 44         | ...       | ...   | ...   |
| 45         | ...       | ...   | ...   |
| 46         | ...       | ...   | ...   |
| 47         | ...       | ...   | ...   |
| 48         | ...       | ...   | ...   |
| 49         | ...       | ...   | ...   |
| 50         | ...       | ...   | ...   |
| 51         | ...       | ...   | ...   |
| 52         | ...       | ...   | ...   |
| 53         | ...       | ...   | ...   |
| 54         | ...       | ...   | ...   |
| 55         | ...       | ...   | ...   |
| 56         | ...       | ...   | ...   |
| 57         | ...       | ...   | ...   |
| 58         | ...       | ...   | ...   |
| 59         | ...       | ...   | ...   |
| 60         | ...       | ...   | ...   |
| 61         | ...       | ...   | ...   |
| 62         | ...       | ...   | ...   |
| 63         | ...       | ...   | ...   |
| 64         | ...       | ...   | ...   |
| 65         | ...       | ...   | ...   |
| 66         | ...       | ...   | ...   |
| 67         | ...       | ...   | ...   |
| 68         | ...       | ...   | ...   |
| 69         | ...       | ...   | ...   |
| 70         | ...       | ...   | ...   |
| 71         | ...       | ...   | ...   |
| 72         | ...       | ...   | ...   |
| 73         | ...       | ...   | ...   |
| 74         | ...       | ...   | ...   |
| 75         | ...       | ...   | ...   |
| 76         | ...       | ...   | ...   |
| 77         | ...       | ...   | ...   |
| 78         | ...       | ...   | ...   |
| 79         | ...       | ...   | ...   |
| 80         | ...       | ...   | ...   |
| 81         | ...       | ...   | ...   |
| 82         | ...       | ...   | ...   |
| 83         | ...       | ...   | ...   |
| 84         | ...       | ...   | ...   |
| 85         | ...       | ...   | ...   |
| 86         | ...       | ...   | ...   |
| 87         | ...       | ...   | ...   |
| 88         | ...       | ...   | ...   |
| 89         | ...       | ...   | ...   |
| 90         | ...       | ...   | ...   |
| 91         | ...       | ...   | ...   |
| 92         | ...       | ...   | ...   |
| 93         | ...       | ...   | ...   |
| 94         | ...       | ...   | ...   |
| 95         | ...       | ...   | ...   |
| 96         | ...       | ...   | ...   |
| 97         | ...       | ...   | ...   |
| 98         | ...       | ...   | ...   |
| 99         | ...       | ...   | ...   |
| 100        | ...       | ...   | ...   |

BRUNO AMBROSIO

**SOLICITAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**



A  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbano  
Sr. Walter Lins Firmino do Nascimento

Requer Solicitação de liberação para abertura de processo licitatório.

Após os cumprimentos devidos, viemos através desta, solicitar liberação para abertura de processo licitatório para prestação de serviços de limpeza, pavimento e higienização, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e pavimento de piso, do Hospital Nossa Sra. Aparecida no Município de Passa e Fica/RN, com as devidas justificativas, planilhas orçamentárias e memorando descritivo em anexo.

Sem mais para o momento renovamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Passa e Fica, 12 de fevereiro de 2021

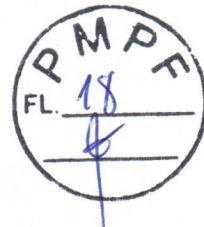
Francisco Adriano Teixeira Junior

Engenheiro Fiscal

CRE-01/34761-7

Ofício 051/2021 – CPL

Passa e Fica/RN, em 25 de fevereiro de 2021



Ao Excelentíssimo;  
Jailson Percílio de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Passa e Fica

**Assunto:** Consulta orçamentária – conforme o memorando nº 021/2021 – SMUOSU

Senhor Secretário;

De ordem do excelentíssimo senhor prefeito, solicitamos informar a existência de previsão orçamentária, bem como, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a limpeza e polimento do piso, do Hospital Nossa Sra Aparecida.

Respeitosamente;

Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

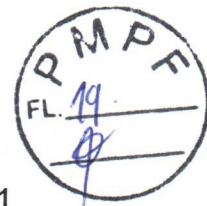
DECEBI Jm  
27/02/2021

Jailson Percílio de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 024 100 474-18

Ref.: Memorando 021/2021 – SMUOSU

Destino: Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.

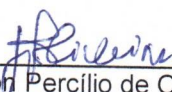
Passa e Fica/RN, 27 de Fevereiro de 2021



ATESTO que existe DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA para custear as despesas decorrentes das contratações descritas na Requisição acima, nas seguintes classificações.

| Órgão                |  |
|----------------------|--|
| 02                   | Poder Executivo                                  |
| Unidade Orçamentária |  |
| 02.05                | Secretaria Municipal De Saúde                    |
| Projeto / Atividade  |  |
| 2040                 | Manutenção Das Ativ. Do Fundo Municipal De Saúde |
| Natureza da Despesa  |  |
| 3.3.90.39.0          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| Fonte de Recursos    |  |
| 1.001.0000           | Recursos Próprios                                |

Uma vez atendida às exigências supra, encaminho o presente ao Gabinete do Prefeito de Passa e Fica/RN.

  
\_\_\_\_\_  
Jailson Percílio de Oliveira  
Secretário de Finanças

# **NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO**

## **J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO**

Av. Rio Água Vermelha, nº 429-A, Parnamirim/RN CEP: 59.149-195  
CNPJ: 38.258.243/0001-05 E-mail: [leonardopereira2@hotmail.com](mailto:leonardopereira2@hotmail.com)  
Tel.: 84 98766.9270



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**

**OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN.**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

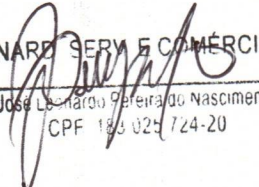
Prezados Senhores,

Propomos para a realização do serviço em questão o valor de **R\$ 28.767,12 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, conforme planilhas de custos e cronograma em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo de validade desta proposta (60 dias), e da vigência do contrato e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

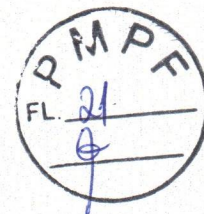
Parnamirim-RN, 24 de fevereiro de 2021.

**NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
  
José Leonardo Pereira do Nascimento  
CPF 193.024.724-20

# NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO

## J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. Rio Água Vermelha, nº 429-A, Parnamirim/RN CEP: 59.149-195  
CNPJ: 38.258.243/0001-05 E-mail: [leonardopereira2@hotmail.com](mailto:leonardopereira2@hotmail.com)  
Tel.: 84 98766.9270



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM  | COD                    | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT.  | P. UNIT<br>C/ BDI | TOTAL C/<br>BDI      |
|---|------------------------|---|-----|---------|-------------------|----------------------|
| 1.0   | SERVIÇOS DE LIMPEZA    |   |     |         |                   |                      |
| 1.1   | 99805<br>SIN<br>ADAPT. | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU PISO<br>GRANILITE UTILIZANDO<br>ÁCIDO MURIÁTICO.<br>AF_04/2019 | M2  | 1125,18 | R\$ 8,97          | R\$ 10.092,86        |
| 1.2   | 7342<br>ORSE<br>ADAPT. | POLIMENTO DE PISO<br>GRANILITE  | M2  | 998,09  | R\$ 18,71         | R\$ 18.674,26        |
| <b>TOTAL</b>  |                        |   |     |         |                   | <b>R\$ 28.767,12</b> |
| <b>IMPORTA O ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 28.767,12 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)</b> |                        |   |     |         |                   |                      |

Parnamirim-RN, 24 de fevereiro de 2021.

NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO  
  
José Leonardo Pereira do Nascimento  
CPF 183 025 724-20



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

1. TITLE: [Faint text]

2. AUTHOR: [Faint text]

3. DATE: [Faint text]

4. ABSTRACT: [Faint text]

5. INTRODUCTION: [Faint text]

6. EXPERIMENTAL: [Faint text]

7. RESULTS: [Faint text]

8. DISCUSSION: [Faint text]

9. CONCLUSIONS: [Faint text]

10. REFERENCES: [Faint text]

11. SUMMARY: [Faint text]

12. ACKNOWLEDGMENTS: [Faint text]

13. FOOTNOTES: [Faint text]

APPENDIX

1. [Faint text]

2. [Faint text]

3. [Faint text]

4. [Faint text]

5. [Faint text]



# NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO

J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. Rio Água Vermelha, nº 429-A, Parnamirim/RN CEP: 59.149-195  
CNPJ: 38.258.243/0001-05 E-mail: [leonardopereira2@hotmail.com](mailto:leonardopereira2@hotmail.com)  
Tel.: 84 98766.9270



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

OBRA: LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO NO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN.

## CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

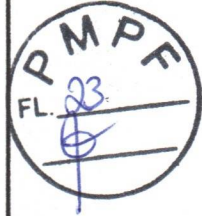
| ITEM            | DESCRIÇÃO   | VALOR         | PERC.    | 0 A 15 DIAS   |     | 15 A 30 DIAS  |      |
|-----------------|---|---------------|----------|---------------|-----|---------------|------|
|                 |   |               |          | R\$           | %   | R\$           | %    |
| 1.0             | SERVIÇOS DE LIMPEZA   |               |          |               |     |               |      |
| 1.1             | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | R\$ 10.092,86 | 0,350847 | R\$ 5.046,43  | 50% | R\$ 5.046,43  | 50%  |
| 1.2             | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | R\$ 18.674,26 | 0,649153 | R\$ 9.337,13  | 50% | R\$ 9.337,13  | 50%  |
|                 |   | R\$ 28.767,12 |          |               |     |               |      |
| TOTAL MENSAL    |   |               |          | R\$ 14.383,56 | 50% | R\$ 14.383,56 | 50%  |
| TOTAL ACUMULADO |   |               |          | R\$ 14.383,56 | 50% | R\$ 28.767,12 | 100% |

Parnamirim-RN, 24 de fevereiro de 2021.

NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO  
José Leonardo Pereira do Nascimento  
CPF 183.025.724-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.258.243/0001-05</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/08/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NARD SERVICO E COMERCIO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b><br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b><br><b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b><br><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b><br><b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|   |                      |                             |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO AGUA VERMELHA</b> | NÚMERO<br><b>429</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                 |                                |                 |
|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>59.149-195</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>EMAUS</b> | MUNICÍPIO<br><b>PARNAMIRIM</b> | UF<br><b>RN</b> |
|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPEREIRA2@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(84) 9876-6927</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/08/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 11:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM PASSA E FICA/RN.

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa ao objeto acima, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O valor global desta proposta é de **R\$ 28.507,44 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e BDI em anexo.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

O prazo de execução do serviço será de acordo com o cronograma apresentado a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar do dia da apresentação dos documentos.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2021.



RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 033.796.004-66  
ENG.º CIVIL - CREA 210984313-6  
PROPRIETÁRIO - RESP. TÉCNICO



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :

24/02/2021

|                       |  |
|-----------------------|--|
| OBRA:                 | SERVIÇO DE LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA |
| LOCAL:                | PASSA E FICA/RN  |
| CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | 60 dias  |

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD      | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|---|---------|----------|--------------------|-----------------|
| 1   | SERVIÇOS  |         |          |                    | 28.507,44       |
| 1.1   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M2      | 1.125,18 | 8,89               | 10.002,85       |
| 1.2   | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | M2      | 998,09   | 18,54              | 18.504,59       |
| VALOR TOTAL:  |   |         |          |                    | 28.507,44       |
| Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sete reais e Quarenta e Quatro centavos |   |         |          |                    |                 |

  
RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 033.796.004-66  
ENGº CIVIL - CREA 210984313-6  
PROPRIETÁRIO - RESP. TÉCNICO



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA:

24/02/2021

|                       |  |
|-----------------------|--|
| OBRA:                 | SERVIÇO DE LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA |
| LOCAL:                | PASSA E FICA/RN  |
| CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | 60 dias  |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$) | QUINZENA 1           | QUINZENA 2           | Total parcela         |
|------|---|-------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1    | SERVIÇOS  | 28.507,44   | 50,00 %<br>14.253,73 | 50,00 %<br>14.253,71 | 100,00 %<br>28.507,44 |
| 1.1  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | 10.002,85   | 50,00 %<br>5.001,43  | 50,00 %<br>5.001,42  | 100,00 %<br>10.002,85 |
| 1.2  | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | 18.504,59   | 50,00 %<br>9.252,30  | 50,00 %<br>9.252,29  | 100,00 %<br>18.504,59 |
|      |   | 28.507,44   | 14.253,73            | 14.253,71            | 28.507,44             |
|      |   |             | 14.253,73            | 28.507,44            |                       |

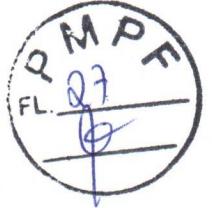


  
RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 033.796.004-66  
ENGº CIVIL - CREA 210984313-6  
PROPRIETÁRIO - RESP. TÉCNICO

**COMPOSIÇÃO DO BDI**DATA :  
24/02/2021

|                       |  |
|-----------------------|--|
| OBRA:                 | SERVIÇO DE LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA |
| LOCAL:                | PASSA E FICA/RN  |
| CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | 60 dias  |

| COD   | DESCRIÇÃO   | %           |
|-------|---|-------------|
| DF    | <b>Taxa de Despesas Financeiras</b>                         |             |
| DF    | Taxa de Despesas Financeiras                                | 1,23        |
|       | <b>TOTAL</b>  | <b>1,23</b> |
| L     | <b>Taxa de Lucro</b>  |             |
| L     | Taxa de Lucro   | 7,40        |
|       | <b>TOTAL</b>  | <b>7,40</b> |
| AC    | <b>Taxa de rateio da Administração Central</b>              |             |
| AC    | Taxa de rateio da Administração Central                     | 4,00        |
|       | <b>TOTAL</b>  | <b>4,00</b> |
| S+R+G | <b>Taxa de Risco, Seguro e Garantia (Somatório)</b>         |             |
|       | SEGUROS + GARANTIA  | 0,80        |
|       | RISCOS  | 1,27        |
|       | <b>TOTAL</b>  | <b>2,07</b> |
| I     | <b>Taxa de Tributos ISS, PIS, COFINS e CPRB (Somatório)</b> |             |
|       | ISS   | 5,00        |
|       | PIS   | 0,65        |
|       | COFINS  | 3,00        |
|       | <b>TOTAL</b>  | <b>8,65</b> |

**BDI = 26,24%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 033.796.004-66  
ENGº CIVIL - CREA 210984313-6  
PROPRIETÁRIO - RESP. TÉCNICO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

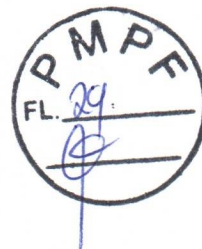
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.421.343/0001-13<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>RFS ENGENHARIA EIRELI   |   |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>O & F ENGENHARIA  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado<br>08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado<br>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção<br>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto<br>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção<br>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes<br>23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV HERMES DA FONSECA  | NUMERO<br>1202                                      | COMPLEMENTO<br>LOJA 14         |
| CEP<br>59.020-315   | BAIRRO/DISTRITO<br>TIROL                            | MUNICÍPIO<br>NATAL             |
| UF<br>RN  |   |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RFS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM   | TELEFONE<br>(84) 9133-9099                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/10/2016            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.421.343/0001-13</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/10/2016</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RFS ENGENHARIA EIRELI</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.22-7-02 - Obras de irrigação<br>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV HERMES DA FONSECA</b>   | NÚMERO<br><b>1202</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 14</b>                   |
| CEP<br><b>59.020-315</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TIROL</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>NATAL</b>                       |
|   |   | UF<br><b>RN</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RFS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(84) 9133-9099</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2016</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.421.343/0001-13</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/10/2016</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RFS ENGENHARIA EIRELI</b> |
|--|

|  |
|--|
| <p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> |
|--|

|  |
|--|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|   |                       |                               |
|---|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV HERMES DA FONSECA</b> | NÚMERO<br><b>1202</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 14</b> |
|---|-----------------------|-------------------------------|

|                          |                                 |                           |                 |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>59.020-315</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TIROL</b> | MUNICÍPIO<br><b>NATAL</b> | UF<br><b>RN</b> |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RFS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(84) 9133-9099</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2016</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

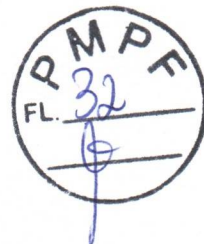
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.421.343/0001-13<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>RFS ENGENHARIA EIRELI   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV HERMES DA FONSECA  | NÚMERO<br>1202                                      | COMPLEMENTO<br>LOJA 14         |
| CEP<br>59.020-315   | BAIRRO/DISTRITO<br>TIROL                            | MUNICÍPIO<br>NATAL             |
|   |   | UF<br>RN                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RFS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM   | TELEFONE<br>(84) 9133-9099                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/10/2016            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.421.343/0001-13<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/10/2016 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>RFS ENGENHARIA EIRELI |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água<br>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                                    |                |                        |
|------------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV HERMES DA FONSECA | NÚMERO<br>1202 | COMPLEMENTO<br>LOJA 14 |
|------------------------------------|----------------|------------------------|

|                   |                          |                    |          |
|-------------------|--------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>59.020-315 | BAIRRO/DISTRITO<br>TIROL | MUNICÍPIO<br>NATAL | UF<br>RN |
|-------------------|--------------------------|--------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RFS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(84) 9133-9099 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/10/2016 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



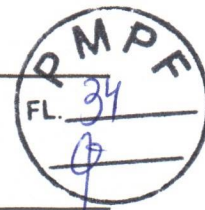
**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

|  |                                     |                           |                                    |
|--|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>Inscrição:</b> 2154651  | <b>CPF/CNPJ:</b> 26.421.343/0001-13 | <b>Situação:</b> ATIVA    | <b>Data Situação:</b> 25/10/2016 1 |
| <b>Denominação:</b> RFS ENGENHARIA EIRELI  |                                     |                           |                                    |
| <b>Nome Fantasia:</b> O & F ENGENHARIA   |                                     |                           |                                    |
| <b>Endereço:</b> AV HERMES DA FONSECA, 1202 LOJA 14 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-315             |                                     |                           |                                    |
| <b>Atividade Principal:</b> SERVICOS DE ENGENHARIA   |                                     |                           |                                    |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                                     |                           |                                    |
| <b>Regime ISS:</b> Simples Nacional  |                                     | <b>Regime TLL:</b> NORMAL |                                    |
| <b>Emissor NFS-E:</b> Sim  | <b>Desde</b> 08/12/2016 11:3        |                           |                                    |

\* Documento emitido em 12 de janeiro de 2021 às 10:04:44



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

|                                   |   |  |
|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nº da Certidão:</b><br>2038447 | <b>Código de Validação:</b><br>994595807146 | <b>Observação:</b><br>A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a> |
|-----------------------------------|---|--|

**Contribuinte:**

|  |   |
|--|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>26.421.343/0001-13 | <b>Nome/Razão Social:</b><br>RFS ENGENHARIA EIRELI  |
| <b>Situação Cadastral:</b>             | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
215.465-1 - 26.421.343/0001-13

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

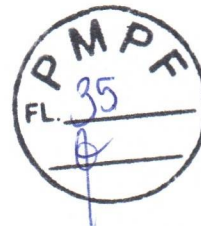
A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**  
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**  
Natal (RN), 19 de fevereiro de 2021

Emitida pela sessão: 334183587 através do IP: 189.124.152.3

Natal (RN), 19 de fevereiro de 2021 às 17:17:41



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6757473**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RFS ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: **26.421.343/0001-13** Inscrição Estadual: **20.459.674-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **12/01/2021** às **10:10:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.152.3**.

Validade até **11/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RFS ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 26.421.343/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:49 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **24C0.D40A.C5E9.C072**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

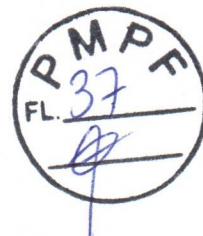


19/02/2021

002678463

**PODER JUDICIÁRIO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 002678463****FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**RFS ENGENHARIA EIRELI, residente na Avenida Hermes da Fonseca, n. 1202, Loja 14, , TIROL, CEP: 59020-315, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 26.421.343/0001-13 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 17h 14min.

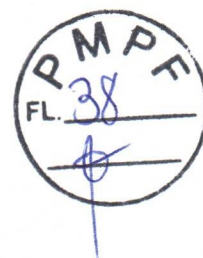
**PEDIDO Nº:** **2678463**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.421.343/0001-13

Certidão nº: 624427/2021

Expedição: 12/01/2021, às 09:54:53

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RFS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.421.343/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

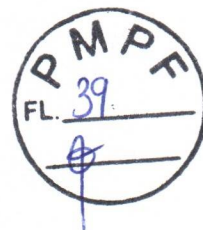
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.421.343/0001-13  
**Razão**  
**Social:** RFS ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** VL DUODECIMO ROSADO 4 / TIROL / NATAL / RN / 59015-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022702353655613913

Informação obtida em 11/03/2021 11:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

PROF.00000001/1111

**Nº 1372006/2020**

**Emissão: 14/12/2020**

**Validade: 14/03/2021**

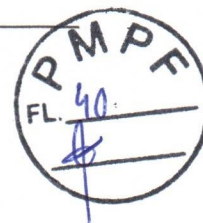
**Chave: C95C4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA ✖  
Registro: 2109843136  
CPF: 033.796.004-66  
Endereço: RUA TIMBAÚBA, 185, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN, 59152490  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 26/07/2011



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: § 1º DO ART. 5º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. Nº 218/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. Nº 23569/1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 17/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: RFS ENGENHARIA EIRELI  
Registro: 2000014487  
CNPJ: 26.421.343/0001-13  
Data Início: 18/06/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1374154/2021**

**Emissão: 01/02/2021**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: 9ZBCb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: RFS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.421.343/0001-13

Registro: 2000014487

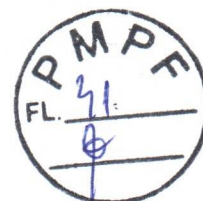
Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 09/08/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: Serviços de engenharia serviço de poda de arvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas como reservatórios de distribuição, estações elevatórias e de bombeamento, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia como estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Demolição de edifícios e estruturas como pontes e prédios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno como drenagem, demarcação e rebaixamento; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de instalações em construções como sistema de limpeza por vácuo e revestimento detubulações impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias como plataformas de trabalho, forma para concreto e escoramento; Obras de alvenaria perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção como fornos industriais, partes de edifícios e serviços de limpeza de fachada; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Locação de automóveis sem condutor; Locação de meios de transporte sem condutor como ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza como de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos, máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, tanques, ruas, caixas de água e caixas de gordura; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Atividades de apoio à agricultura extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento; Associado gestão de redes de esgoto; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica obras portuárias, marítimas e fluviais serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos carga e descarga aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades paisagísticas; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comercio varejista de pedras para revestimento extração de argila e beneficiamento associado extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes medição de consumo de energia elétrica, gás e água manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Obras de engenharia civil; Preparação de massa





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

www.crea.org.br

Nº 1374154/2021

Emissão: 01/02/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 9ZBCb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

de concreto e argamassa para construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; CONSTRUÇÃO DE

REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES COMO SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS: Somente HABILITADA para as atividades relacionadas à Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico;

? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS COMO PONTES E PRÉDIOS: Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico.

? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Somente HABILITADA para as prediais em baixa tensão;

? INSTALAÇÕES DE GÁS: Somente HABILITADA para prediais;

? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA: Somente HABILITADA para os do tipo amazonas (cacimbões);

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: ?SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS;

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CALDEIRAS,

MAQUINAS INDUSTRIAIS, TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS

E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGUHO E BENEFICIAMENTO; TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE ARGILA E

BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE

PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO?

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA HERMES DA FONSECA, 1202, loja 14, TIROL, NATAL, RN, 59020315

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/11/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200001519DDRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203320382. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES

Registro: 2115769724

CPF: 024.745.944-50

Data Início: 14/08/2020

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1374154/2021**

**Emissão: 01/02/2021**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: 9ZBCb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Data Fim de Contrato: 09/08/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA

Registro: 2109843136

CPF: 033.796.004-66

Data Início: 18/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: § 1º DO ART. 5º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. Nº 218/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. Nº 23569/1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA.

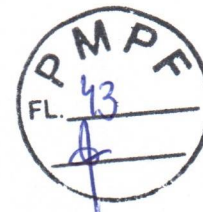
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA

CPF: 033.796.004-66

Função: ENG. CIVIL/PROPRIETÁRIO E ADM.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.

CPL – Comissão Permanente de Licitação.

### CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Limpeza e Polimento o piso do Hospital Nossa Sra. Aparecida em Passa e Fica/RN, pelo preço global de R\$ 29.093,06 (Vinte e nove mil, noventa e três reais e seis centavos), conforme Planilha de Preços anexa.

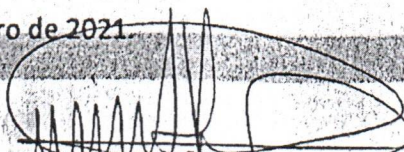
Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da PMPF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

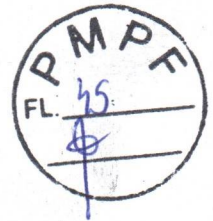
Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto desse serviço, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2021

  
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.254.081/0001-20  
Francisco Almeida Neto

# CONSTRUÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.

CPL – Comissão Permanente de licitação.

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM                            | CÓDIGO           | DESCRIÇÃO   | UND. | QUANT.   | P. UNITÁRIO | P. TOTAL             |
|---------------------------------|------------------|---|------|----------|-------------|----------------------|
| 1                               | 99805 SIN ADAPT. | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | M2   | 1.125,18 | R\$ 9,10    | R\$ 10.239,14        |
| 2                               | 7342 ORSE ADAPT. | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | M2   | 998,09   | R\$ 18,89   | R\$ 18.853,92        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b> |                  |   |      |          |             | <b>R\$ 29.093,06</b> |

Importa o presente orçamento em R\$ 29.093,06 (Vinte e nove mil, noventa e três reais e seis centavos)

Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2021.

  
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.254.081/0001-20  
Francisco Almeida Neto

**FAN**  
**CONSTRUÇÕES**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

Nº 1375671/2021

Emissão: 03/03/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: Wac0w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.254.081/0001-20

Registro: 0000005782

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 29/11/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CNAE 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CNAE 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CNAE 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÃO; CNAE 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CNAE 4322-3/01 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CNAE 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE 8130-3/00 SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; CNAE 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; CNAE 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CNAE 7739-0/99 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; CNAE 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO E PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; CNAE 7112-0/00 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICAS NAS SEGUINTES ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA E AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA ACÚSTICA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CNAE 771-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CNAE 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CNAE 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CNAE 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, CALÇADAS E PRAÇAS; CNAE 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CNAE 4399-1/02 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CNAE 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CNAE 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CNAE 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; CNAE 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; CNAE 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; CNAE 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CNAE 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CNAE 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR; CNAE 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CNAE 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS; CNAE 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CNAE 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CNAE 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CNAE 3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CNAE 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CNAE 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO GESTÃO; CNAE 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CNAE 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; CNAE 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CNAE 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E CNAE 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA para atuar nas atividades de: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnicas nas seguintes áreas: eletrônica, de minas, química, mecânica industrial, engenharia ambiental e engenharia acústica, concepção de maquinaria; Serviços de cartografia e geodésia; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil e da agronomia e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos, nas atividades de: Instalação de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de arquitetura nas atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: projetos para ordenação urbana e uso do solo e projetos de arquitetura paisagística; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnicas nas seguintes áreas: engenharia elétrica, de sistemas e de segurança e agrária, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia processo e instalações industriais; Montagem de estruturas metálicas; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; e HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social.

Endereço Matriz: RUA POETA JOSÉ REVOREDO NETO, 229, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN, 59151380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/02/2008

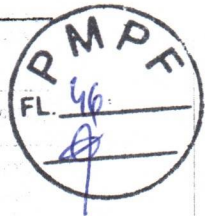
Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005782EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203367205. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE LANERITON DE BARROS PINTO

Registro: 2100204300

CPF: 023.605.644-12

Data Início: 02/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: Artigo 5 da Resolucao n. 218/73, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EVERALDO AQUINO PEREIRA

Registro: 2111692131

CPF: 813.099.964-15

Data Início: 11/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/09/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCONDES WILSON TAVARES DE ALMEIDA

Registro: 1801899690

CPF: 037.517.674-87

Data Início: 24/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/07/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569, de 11/12/1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO ALMEIDA NETO

CPF: 028.695.284-00

Função: ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

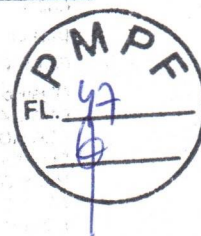
Aditivos

Descrição: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Data: 28/07/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4560052/2020

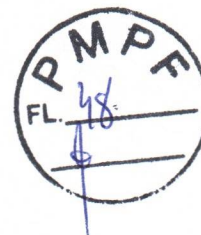


**DESPACHO**

**Ref.:** Ofício nº 0021/2021 - SEMUOSU

**Origem:** Gabinete do Prefeito

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação



**Assunto:** Informação de dotação orçamentária visando a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

De acordo. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar providencias cabíveis com vistas à consulta a Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária.

Passa e Fica/RN, em 22 de fevereiro de 2021.

**Flaviano Correia Lisboa**

Prefeito Municipal

Ofício 051/2021 – CPL/PMPF

Passa e Fica/RN, em 25 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo;

Jailson Percílio de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Passa e Fica



**Assunto:** Consulta orçamentária – conforme o Ofício nº 0021/2021 - SEMUOSU

Senhor Secretário;

De ordem do excelentíssimo senhor prefeito, solicitamos informar a existência de previsão orçamentária, bem como, a respectiva fonte de recursos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

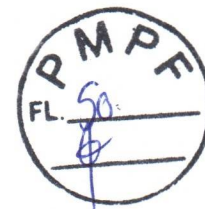
Respeitosamente;

Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

Ofício nº 040/2021-CPL/PMPF

Passa e Fica/RN, 01 de março de 2021.

Ao Exmo Senhor  
Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal de Passa e Fica



**Assunto:** Autorização para abertura de processo licitatório

Senhor Prefeito;

Tendo em vista as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças onde consta a existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira previstas no orçamento do corrente exercício aguardamos a autorização de Vossa excelência para deflagração do processo licitatório, bem como documentação e informações apresentadas pela secretaria de origem do objeto a ser contratado é recomendável à adoção da Dispensa de Licitação, conforme preceitua o Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Respeitosamente,

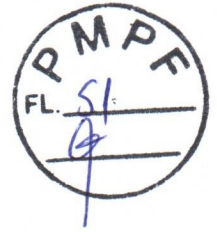
Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

## DESPACHO

**Ref.:** 0021/2021 - SEMUOSU

**Origem:** Gabinete do Prefeito

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação



**Assunto:** Abertura de processo administrativo.

Após análise da conveniência e oportunidade da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

Autorizo a abertura de Processo Administrativo, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: Ao exame da Procuradoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Passa e Fica/RN, em 01 de março de 2021.

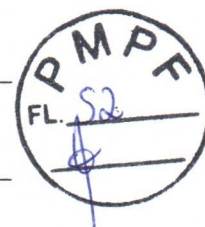
---

**Flaviano Correia Lisboa**

Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2021



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.), \_\_\_\_\_ (nº), \_\_\_\_\_ (bairro) – \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (cidade/UF) – CEP: \_\_\_\_\_, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993;

- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Órgão                                 |   |
| 02                                    | Poder Executivo                                       |
| Unidade Orçamentária                  |   |
| 02.05                                 | Secretaria Municipal de Saúde                         |
| Projeto/Atividade                     |   |
| 2.040                                 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza da Despesa                   |   |
| 33.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Fonte de Recursos                     |   |
| Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios |   |



- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº XXX/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Ex-mo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.;

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

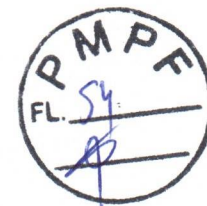


Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

Valter Lins Firmino do Nascimento  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos



MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2021

Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

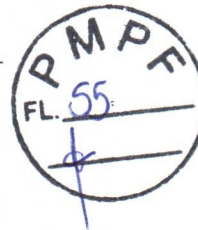
Declaro a \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.), \_\_\_\_\_ (nº), \_\_\_\_\_ (bairro) – \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (cidade/UF) – CEP: \_\_\_\_\_, como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 0021/2021 - SEMUOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL



MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2021

DISPENSA N° \_\_\_\_\_/2021

PROCESSO N° \_\_\_\_\_/2021



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA; OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (naturalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.), \_\_\_\_\_ (nº), \_\_\_\_\_ (bairro) - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (cidade/UF) – CEP: \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA(O)**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

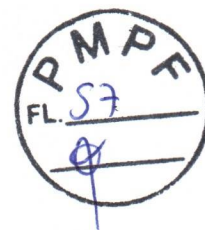
**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------|------|--------|----------|----------|
|------|-----------|------|--------|----------|----------|

|     |   |                |          |     |     |
|-----|---|----------------|----------|-----|-----|
| 1   | SERVIÇOS  |                |          |     |     |
| 1.1 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M <sup>2</sup> | 1.125,18 | R\$ | R\$ |
| 1.2 | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | M <sup>2</sup> | 998,09   | R\$ | R\$ |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

3.1 A revisão deve ocorrer com base no IPCA acumulado, mediante planilha demonstrativa dos custos.

### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato vigorará até **xx de xxxxxx de xxxx**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93

4.2 As faturas poderão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro – Passa e Fica/RN – CEP 59.218-000.

4.3 Após o recebimento das faturas, o servidor e/ou Comissão de Recebimento verificará as faturas e se estão de acordo com as informações que a Prefeitura detém, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

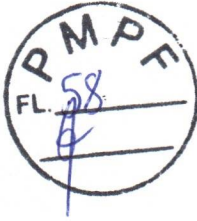
### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2021:

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Órgão                                 |   |
| 02                                    | Poder Executivo                                       |
| Unidade Orçamentária                  |   |
| 02.05                                 | Secretaria Municipal de Saúde                         |
| Projeto/Atividade                     |   |
| 2.040                                 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza da Despesa                   |   |
| 33.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Fonte de Recursos                     |   |
| Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios |   |

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento das faturas correspondentes será efetuado até dia 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, atestadas pelos(as) **Secretários(as) Municipais(ais)**, não se admitindo cobrança por via bancária.
- 6.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- 6.3 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, mediante a apresentação de medições e dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e na resolução 032/2016 do TCE-RN;
- 6.4 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias, ao final de cada mês ou conforme o caso, para o faturamento do produto de ponta entrega;
- 6.5 O pagamento deverá ser realizado por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, devendo para isto ser indicada no respectivo documento de cobrança apresentado pela Contratada, o número da Conta Corrente e o número da agência bancária;
- 6.6 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões devidamente atualizadas:
- a) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos Municipais, da sede da licitante;
  - b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
  - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  - e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.9 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

### I – DA CONTRATADA (O):

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- b) Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificacão por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartiçãõ ou ao interesse dos serviços Públicos.
- d) Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- h) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- j) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- k) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.



## II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- c) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).



## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

## PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra “c” do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

## PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- c) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida

dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O presente contrato tem por fundamento o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxx de xxxx.





\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

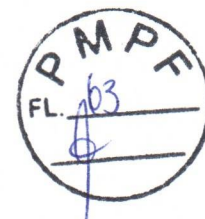
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**DESPACHO**



**Ref.:** Ofício nº 021/2021 - SEMUOSU

**Origem:** Gabinete do Prefeito

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação

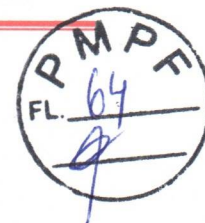
**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

De acordo. Acato o parecer da Douta Assessoria Jurídica. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do Termo de dispensa de Licitação, bem como a elaboração do contrato de prestação de serviços e a convocação da empresa para assinatura do mesmo.

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.

**Flaviano Correia Lisboa**

Prefeito Municipal



## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Ref.: Ofício 021/2021 - SEMUOSU

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

### I – RECEBIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Passa e Fica/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 049/2021, em anexo, nesta data recebe a documentação solicitando a contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: justificativa para a necessidade da contratação; orçamento da empresa proponente da prestação do serviço; declaração atestando a existência de dotação orçamentária; e a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Passa e Fica/RN.

### II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação protocola o presente certame sob a seguinte modalidade: **Dispensa de Licitação sob o nº 02.005-33/2021**, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### II – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, seguem adiante a minuta do termo de dispensa e minuta do contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN.

### IV – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN, para emissão de parecer. Após, remetam os autos ao Gabinete Civil do Prefeito.

Passa e fica/RN, em, 10 de março de 2021



---

Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

---

William Davi Queiroz de Medeiros  
Membro da CPL

---

David Franciole de Oliveira Silva  
Membro da CPL

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 018/2021

Destino: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso, no Hospital Nossa Senhora Aparecida.



**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, I DA LEI 8.666/93. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PELO PROSSEGUIMENTO.

Cuida-se o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, I da lei 8.666/93, que objetiva a contratação do objeto acima descrito, em conformidade com o Ofício nº 021/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que segue acompanhado de anexo com orçamento, memorial descritivo e especificações técnicas elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município.

Encontram-se também anexados ao procedimento pesquisas mercadológicas, bem como atestado de dotação orçamentária.

Relatado o pleito, emite-se o parecer.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37, inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

O caso em tela se trata de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento.

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Passa e Fica/RN, 11 de março de 2021.

DANILO MOREIRA LISBOA

PROCURADOR JURÍDICO – OAB/RN 11.113

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**PROCESSO Nº 033/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

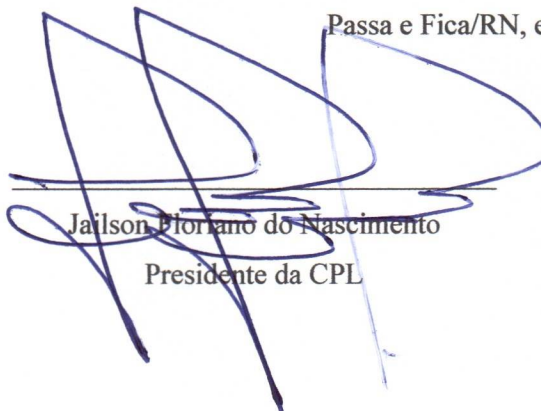
- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **26.421.343/0001-13** estabelecida à AV HERMES DA FONSECA, nº 1202. Tirol, Natal /RN – CEP: 59.020-315, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Órgão                |                 |
| 02                   | Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária |                 |

|             |   |
|-------------|---|
| 02.05       | Secretaria Municipal de Saúde                         |
|             | Projeto/Atividade                                     |
| 2.040       | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
|             | Natureza da Despesa                                   |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
|             | Fonte de Recursos                                     |
|             | Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios                 |

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 28.507,44 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0018/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.

---

Pedro Augusto Lisboa  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**PROCESSO Nº 033/2021**

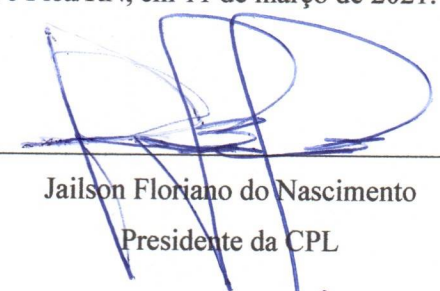
Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Declaro a Empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **26.421.343/0001-13** estabelecida à AV HERMES DA FONSECA, nº 1202. Tirol, Natal /RN – CEP: 59.020-315 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

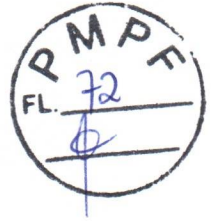
A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 021/2021 - SEMUOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA Nº 0018/2021  
PROCESSO Nº 02.005-33/2021



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA; OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E RFS ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 26.421.343/0001-13 estabelecida à AV HERMES DA FONSECA, nº 1202. Tirol, Natal /RN – CEP: 59.020-315, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo do Monte Ferreira de Souza, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 033.796.004-66, residente e domiciliado à rua, Timbaúba, nº 185, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59152-490 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA(O)**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND.           | QUANT.   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|---|----------------|----------|-----------|---------------|
| 1    | SERVIÇOS  |                |          |           |               |
| 1.1  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M <sup>2</sup> | 1.125,18 | R\$ 8,89  | R\$ 10.002,85 |
| 1.2  | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | M <sup>2</sup> | 998,09   | R\$ 18,54 | R\$ 18.504,59 |

|  |  |  |  |       |           |
|--|--|--|--|-------|-----------|
|  |  |  |  | TOTAL | 28.507,44 |
|--|--|--|--|-------|-----------|



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 28.507,44 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais quarenta e quatro centavos)**, pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

3.2 A revisão deve ocorrer com base no IPCA acumulado, mediante planilha demonstrativa dos custos.

## CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.4 O contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93

4.5 As faturas poderão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro – Passa e Fica/RN – CEP 59.218-000.

4.6 Após o recebimento das faturas, o servidor e/ou Comissão de Recebimento verificará as faturas e se estão de acordo com as informações que a Prefeitura detém, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2021:

| Órgão                |   |
|----------------------|---|
| 02                   | Poder Executivo                                       |
| Unidade Orçamentária |   |
| 02.05                | Secretaria Municipal de Saúde                         |
| Projeto/Atividade    |   |
| 2.040                | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza da Despesa  |   |
| 33.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Fonte de Recursos    |   |
|                      | Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios                 |

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.10 O pagamento das faturas correspondentes será efetuado até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, atestadas pelos(as) **Secretários(as) Municipal(ais)**, não se admitindo cobrança por via bancária.

12

- 6.11 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- 6.12 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e na resolução 032/2016 do TCE-RN;
- 6.13 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias, ao final de cada mês ou conforme o caso, para o faturamento do produto de ponta entrega;
- 6.14 O pagamento deverá ser realizado por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, devendo para isto ser indicada no respectivo documento de cobrança apresentado pela Contratada, o número da Conta Corrente e o número da agência bancária;
- 6.15 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões devidamente atualizadas:
- f) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos Municipais, da sede da licitante;
  - g) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
  - h) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  - j) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.16 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.
- 6.17 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.18 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.2 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

### I – DA CONTRATADA (O):

- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- m) Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- n) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse dos serviços Públicos.
- o) Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- q) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.

- r) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- s) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- t) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- u) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- v) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

## II – DA CONTRATANTE:

- e) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- f) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- g) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- h) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.2 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as

sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra “c” do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

9.2 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- d) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- e) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- f) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

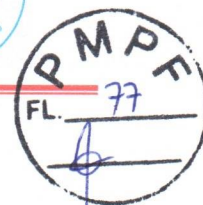
Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.2 O presente contrato tem por fundamento o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

CONTRATANTE

RFS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 26.421.343/0001-13

CONTRATADA



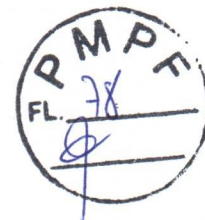
Testemunhas

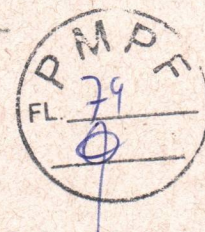
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA Nº 0018/2021  
PROCESSO Nº 02.005-33/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA; OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E RFS ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 26.421.343/0001-13 estabelecida à AV HERMES DA FONSECA, nº 1202, Tirol, Natal /RN – CEP: 59.020-315, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo do Monte Ferreira de Souza, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 033.796.004-66, residente e domiciliado à rua, Timbaúba, nº185, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP:59152-490 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA(O)**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND.           | QUANT.   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|---|----------------|----------|-----------|---------------|
| 1    | SERVIÇOS  |                |          |           |               |
| 1.1  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PISO GRANILITE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M <sup>2</sup> | 1.125,18 | R\$ 8,89  | R\$ 10.002,85 |
| 1.2  | POLIMENTO DE PISO GRANILITE   | M <sup>2</sup> | 998,09   | R\$ 18,54 | R\$ 18.504,59 |





|  |  |  |  |       |           |
|--|--|--|--|-------|-----------|
|  |  |  |  | TOTAL | 28.507,44 |
|--|--|--|--|-------|-----------|

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 28.507,44 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais quarenta e quatro centavos), pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

3.2 A revisão deve ocorrer com base no IPCA acumulado, mediante planilha demonstrativa dos custos.

### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.4 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93
- 4.5 As faturas poderão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro – Passa e Fica/RN – CEP 59.218-000.
- 4.6 Após o recebimento das faturas, o servidor e/ou Comissão de Recebimento verificará as faturas e se estão de acordo com as informações que a Prefeitura detém, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2021:

| Órgão                                 |   |
|---------------------------------------|---|
| 02                                    | Poder Executivo                                       |
| Unidade Orçamentária                  |   |
| 02.05                                 | Secretaria Municipal de Saúde                         |
| Projeto/Atividade                     |   |
| 2.040                                 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza da Despesa                   |   |
| 33.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Fonte de Recursos                     |   |
| Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios |   |

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.10 O pagamento das faturas correspondentes será efetuado até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, atestadas pelos(as) *Secretários(as) Municipais*, não se admitindo cobrança por via bancária.





- r) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- s) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- t) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- u) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- v) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

## II - DA CONTRATANTE:

- e) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- f) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- g) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- h) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.2 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

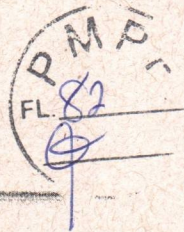
### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as





### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.2 O presente contrato tem por fundamento o art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

CONTRATANTE

RFS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 26.421.343/0001-13

CONTRATADA





III – Ionaldo Balbino da Costa, mat. 423 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B7298C27B3 - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 10:55:08

interessados, que a licitação tipo PE-SRP 003/2021, realizado em 08 de março de 2021, às 08:00hs foi considerada DESERTA por não haver interessados para o item 01 e FRACASSADA para o item 02, por INABILITAÇÃO das empresas licitantes por não atenderem as condições editalícias, conforme os autos do processo.

Passa e Fica/RN, em 09 de março de 2021.

Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B75742A9DC - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:07:14



#### OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-00-031/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa A.O.S SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente à contratação de empresa para fornecimento de sistema de contabilidade pública e sistema integrado de pagamento, visando atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.

Bruno Lima de Sena  
Diretor Executivo do Fundo de Previdência - PREVFICA

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B74FFA0D9F - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:05:39

#### OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-13/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.

Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B7541A8EAB - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:06:19

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO/FRACASSADA PE-SRP 003/202

O Pregoeiro da PMPF torna público, para o conhecimento dos

Praça Dr. Luiz Amâncio, nº 80 - Centro - Passa e Fica/RN | CNPJ: 08.144.982/0001-05  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Contrato: 020/2021. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80. Valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor global: 12.000,00 (doze mil reais) Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022.

Bruno Lima de Sena  
Diretor Executivo do Fundo de Previdência PREVFICA

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B759F9FDB5 - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:08:06

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Contrato: 021/2021. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82. Valor global de R\$ 17.179,60 (dezessete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 09/03/2021 a 31/12/2021.

Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B75DA8C954 - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:08:45

#### OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-033/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.421.343/0001-13, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, polimento e higienização com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e polimento do piso do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

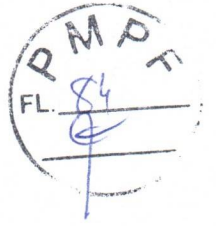
Passa e Fica/RN, em 11 de março de 2021.

Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604B760320EC5 - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 11:09:29

---



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 018/2021**

Contrato: 024/2021. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: RFS ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.421.343/0001-13. Valor global de R\$ 28.597,44 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12/03/2021 a 31/12/2021.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604C05EF07F5E - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 21:23:47



## EDITAL

**AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 001/2021**

AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 001/2021 MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto na Lei nº 9.637/1998, 13.019/2014 e na Legislação Municipal, com alterações subsequentes, torna público que está qualificando Organizações Sociais, para eventualmente, celebrar contrato de Gestão nos termos e condições estabelecidas no Edital 001/2021, podendo ser obtido através do endereço de e-mail [cpl@passaefica.rn.gov.br](mailto:cpl@passaefica.rn.gov.br), ou presencialmente, na sede da prefeitura na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80 Centro-CEP 59.218-000, até 24 (vinte e quatro) antes da data limite para entrega da qualificação que será no dia 23/03/2021.

Passa e Fica/RN, 09 de março de 2021.

Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da Comissão Especial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 604C06487096D - Data/Hora Publicação: 12/03/2021 21:25:23



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA | NÚMERO DO RECIBO:<br>280473 |
| PROCESSO DE DESPESA: 0200533 / 2021                   |                             |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação       |                             |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000018/2021  
Data da Expedição do Termo: 11/03/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 12/03/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 28507,44  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: FLAVIANO CORREIA LISBOA  
CPF: 07426276406

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Valor de Mercado.pdf  
Código Validador do Arquivo: DE680274EB1CFCFA69BF905BF686D569

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 09994953CF62D5BFD05FFA3996FF13DB

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Jurídico.pdf  
Código Validador do Arquivo: 45C96F602D01F714C02826496FB58D39

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: CCDF73F5FF3285954433832B4D6878AA

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 5DB3143EFF731A9A018E30D745A2F60C

Nome do Arquivo Anexado: Diario-Oficial-Certificado-Edicao-00282-2021-03-15 - EXTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: B9878124F0F06C1020938FA992CE693B

Nome do Arquivo Anexado: Diario-Oficial-Extra-Certificado-Edicao-00281-A-2021-03-12 - RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: CFB67F7A0EAB78EA92AC4E137DF80F5F



Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8EDD37F7D32EA5AA0593F231EEB94BB0

**JUSTIFICATIVA(S):**

Justifica-se por atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas áreas internas do Hospital Nossa Sra. Aparecida, com todos os materiais e equipamentos necessários.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:280473  
Data e hora do Envio: 16/03/2021 12:26:00  
Data e hora da criação deste Documento: 16/04/2021 09:54:03



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA<br>PROCESSO DE DESPESA: 0200533/2021 | NÚMERO DO RECIBO:<br><b>115347</b> |
|--|------------------------------------|

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 024/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 280473  
Período de Vigência do Contrato: 12/03/2021 à 31/12/2021  
Data da Assinatura: 12/03/2021  
Data da Publicação: 13/03/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 28507,44

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: RFS ENGENHARIA EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.421.343/0001-13

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 024\_2021 - RFS ENGENHARIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 94647483196D83F7D3B598EB868FB136

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 16/03/2021 12:31:00  
Remessa enviada por: JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO (663.664.884-87)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 115347  
Data e hora da criação deste Documento: 16/03/2021 12:31:16